

**COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 – INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 02/2021**

Contratante: Companhia de Gás do Pará – Gás do Pará  
 Contratada: Seabra Fagundes, Ferraz, Mannino e Espírito Santo Advogados - SFME – Advogados. – CNPJ/MF n.º 04.827.265/0001-19.  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo, contratual e regulatória, com foco no setor de gás natural e energia.  
 Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 07.03.2023.  
 Fundamentação Legal: art. 71, caput, da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 83 do RILC.  
 Valor do Aditivo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
 Dotação Orçamentária: Próprio.  
 Fonte de Recurso: Próprio.  
 Pela Contratante: André Macêdo e Paulo Guardado.  
 Pela Contratada: Ruy Caetano do Espírito Santo Júnior e Rafaela Ferraz Souza.  
 Foro: Belém/PA.  
 Data da Assinatura: 06 de março de 2023.

**Protocolo: 912369**

**INSTITUTO DE METROLOGIA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº15/2023 – GAB/IMETROPARÁ, 09 de Março de 2023.**

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.  
 O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 35.270 de 27 de janeiro de 2023, e;  
 CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;  
 CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
03/2023	Dispensa de Licitação nº 01/2023	MELO & SOBRINHO LDTA Empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação.	F: RAYSA SILVA S: MAYRA FREITAS

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:  
 1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;  
 2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;  
 III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;  
 1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;  
 2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
 3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.  
 Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém-PA, 09 de Março de 2023.  
 Daniel Freitas Nascimento  
 Presidente - IMETROPARÁ

**Protocolo: 912660**

**PORTARIA Nº12/2023 – GAB/IMETROPARÁ, 09 de Março de 2023.**

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.  
 O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 35.270 de 27 de janeiro de 2023, e;  
 CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;  
 CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
14/2019	Pregão eletrônico SRP - SEPLAD/DGL Nº 007/2018 - ALEP. Adesão nº 001/2019	BRAZ & BRAZ LTDA. Prestação de Serviços de Locação de Veículos.	F: MAYRA FREITAS S: EMERSON SILVA

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:  
 1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;  
 2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;  
 III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;  
 1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;  
 2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
 3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.  
 Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém-PA, 09 de Março de 2023.  
 Daniel Freitas Nascimento  
 Presidente - IMETROPARÁ

**Protocolo: 912643**

**ERRATA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº, publicada no DOE Nº 35.236 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022;**

**Onde se lê:**  
 Dotação Orçamentária: FONTE: 0260- Recursos Provenientes de Transferências de Convênios.

**Leia-se:**  
 Dotação Orçamentária:  
 FONTE: 02700000060 – Recursos provenientes de Transferências de Convênios  
 01700000060 – Recursos provenientes de Transferências de Convênios.  
 Permanecem inalteradas as demais disposições.  
 Belém-Pa, 09 Março de 2023  
 Daniel Freitas Nascimento  
 Presidente do IMETROPARÁ

**Protocolo: 912624**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021, publicada no DOE Nº 35.130 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022;**

**Onde se lê:**  
 Dotação Orçamentária: FONTE: 0260002877 – Recursos Provenientes de Transferências de Convênios.

**Leia-se:**  
 Dotação Orçamentária:  
 FONTE: 01700000060 – 002877 – Recursos provenientes de Transferências de Convênios  
 01700000060 – 002877 - Recursos provenientes de Transferências de Convênios.  
 Permanecem inalteradas as demais disposições.  
 Belém-Pa, 09 Março de 2023  
 Daniel Freitas Nascimento  
 Presidente do IMETROPARÁ

**Protocolo: 912591**